



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021

SÚMULA – Referenda o Acordo de Cooperação nº 05/2021 que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Apucarana – APAE, conforme específica

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E, DE ACORDO COM O ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Acordo de Cooperação nº 05/2021 que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Apucarana – APAE.

Art. 2º - O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer parceria para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) pela Autarquia Municipal de Educação para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, com a finalidade de contribuir para a alimentação dos alunos atendidos pela Escola José Antonio Menegazzo – APAE, conforme cardápio da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: Os repasses de merenda devem ser correspondentes ao quantitativo de alunos cadastrados pela APAE na educação básica do MEC e será custeado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Art. 3º - O presente Acordo de Cooperação terá vigência de um ano, a contar de 06/07/2021, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cardoso de Lima
RELATOR